**2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MIRASSOL/SP**

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **EDSON KFOURI FILHO**; dos coproprietários de bem indivisível **FLÁVIO KFOURI; CLÁUDIA APARECIDA MARTOS KFOURI; CLÁUDIO KFOURI; JANAINA KFOURI CALISSE; MARCO ANTONIO FINOTTI CALISSE; CARINA KFOURI; SANDRA CRISTINA RIBEIRO KFOURI; GESSI DE LOURDES ROSSI KFOURI;** a *cônjuge do executado* **CHRISTIANE APARECIDA MARIOTTI KFOURI**, credor hipotecário **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - OLÍMPIA-SP** (incorporado pelo Banco Santander S.A), credor **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**

O MM. Juiz de Direito Dr. ANDRE DA FONSECA TAVARES da 2ª Vara Judicial da Comarca de Mirassol/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda ajuizado por **Pamiro Agro Indústria S/a** contra **Edson Kfouri Filho** - Processo nº **0000859-29.2011.8.26.0358** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no portal **RMoysés Leilões** (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Cabe ao interessado a responsabilidade de examinar o(s) bem(ns) antes da arrematação. A realização da visita está sujeita à autorização prévia, disponibilidade de agenda e cumprimento das normas de segurança do local, e em alguns casos, por circunstâncias alheias à organização do leilão, a visitação poderá não ser possível. Para tanto, o interessado deve estar cadastrado na plataforma **RMoysés Leilões** e informar os dados do lote e de eventuais acompanhantes, enviando sua solicitação ao e-mail visitacao@rmoyses.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal **WWW.RMOYSES.COM.BR** e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Renato Schlobach Moysés** matriculado sob o nº 654/JUCESP.

DATAS E HORÁRIOS - O pregão terá início em **25/01/2027 às 14:00 horas**, encerrando-se em **27/01/2027 às 14:00 horas**. Caso não haja lance, ou os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o dia **17/02/2027 às 14:00 horas** - 2º pregão.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% do valor da avaliação judicial atualizada.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizada.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados diretamente no portal **WWW.RMOYSES.COM.BR.** Não serão aceitos lances por outros meios, como: e-mail, telefone ou whatsapp.

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do ***whatsapp* (55 11 96854-0866)**, telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@rmoyses.com.br).

DOS DÉBITOS – Os débitos **fiscais e tributários** incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) sub-rogarão no preço da arrematação **(art. 130, § único do CTN)**, ficando o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.

arrematante responsável **apenas pelo pagamento dos débitos de outra natureza**, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do pregão, através da Conta **sbXPAY**, utilizando (i) saldo disponível na conta ou (ii) Pix QR Code, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência conforme disponível na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site.

O Portal RMoysés Leilões disponibiliza ao usuário acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva, a conta **sbXPAY** deve ser utilizada exclusivamente para pagamentos de bens ou serviços na **ITF-sbX**, devidos pela arrematação dos bens. A Conta sbXPAY é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 35.084.163/0001-84.

Para pagar a comissão devida pela arrematação o comprador poderá utilizar saldo previamente disponível em sua conta sbXPAY, ou caso o saldo seja insuficiente, o comprador deverá fazer um aporte de recursos na conta que poderá ser realizado através de (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária, conforme opções e limites disponíveis. Os recursos aportados na conta sbXPAY somente estarão disponíveis após a compensação e estão sujeitos à cobrança de tarifas. As tarifas poderão ser consultadas através da opção 'Ajuda', localizada na parte superior da página inicial do site. Tais tarifas não serão estornadas em nenhuma hipótese, mesmo em caso de cancelamento da compra.

Após a realização do depósito judicial, o arrematante **deverá encaminhar os respectivos comprovantes** juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, por *e-mail* (cobranca@rmoyses.com.br), a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para a homologação da arrematação.

DA FALTA DE PAGAMENTO - Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e **poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado**, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil, e da perda da caução ofertada, se o caso.

A **ausência de pagamento da comissão**, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a **cobrar o valor devido**, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O Exequente, desde que único credor, **participará dos leilões em igualdade de condições** com os demais licitantes, até o limite do valor atualizado do crédito, ficando responsável pelo pagamento integral da comissão devida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.

O valor atualizado do crédito (débito exequendo) deverá ser encaminhado por e-mail intimacao@rmoyses.com.br até a data do encerramento do leilão, e eventual valor excedente deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O coproprietário do bem, o cônjuge ou companheiro(a), os descendentes e os ascendentes do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e **poderão exercer o seu direito diretamente no** Portal **RMoysés Leilões**, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida.

O detentor do direito, **no momento da habilitação** no Portal **RMoysés Leilões** deverá se identificar como ''***desejo exercer meu Direito de Preferência''***, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

ACORDO OU REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme Art. 267, §4º da Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, que será devida pelo executado.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será lavrado imediatamente **após a comprovação do pagamento** do lote e comissão, e será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo 'OUTORGA DE PODERES', exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo 'OUTORGA DE PODERES' o usuário poderá clicar no campo 'ACEITE' destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica).

DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva 'Carta de Arrematação ou Mando de Entrega do Bem' e então apresentá-la aos órgãos competentes correspondentes, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro e transferência. No caso de imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, será de responsabilidade do comprador efetuar o pagamento de taxa de aforamento, obter autorização para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s) correspondentes.

A carta de arrematação e/ou mandado de entrega do bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante recolher as custas para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. Em caso de arrematação de imóveis, deverá ainda comprovar o pagamento do ITBI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento poderá estar sujeito a multa após decorridos os prazos determinados pelas Prefeituras Municipais.

É importante esclarecer que **não existe prazo** estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, **deverá o arrematante requerer** a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o *caput* do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal **WWW.RMOYSES.COM.BR**.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

**RELAÇÃO DOS BENS**

**LOTE 1 - PARTE IDEAL DE 12,5% dos DIREITOS HEREDITÁRIOS** sobre o Terreno Rural com 26,16ha em Severínia, devidamente descrito e caracterizado na **Matrícula nº 14.172 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia**, estado de São Paulo.

**IMÓVEL:** Um imóvel rural com a área de 26,16 hectares ou seja 10,81 alqueires de terras, no sitio denominado "Ibiuna", na Fazenda Ibiuna, no distrito e município de Severínia, consistente de um lote de terras sob o nº 05, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas: "partindo do marco nº 44 colocado junto ao carreador de servidão na divisa com os lotes nº 01 e 04, segue pelo mesmo carreador com azimuth verdadeiro de 313º 25' medindo 847 metros, até o marco nº 52; daí, a direita ainda pelo carreador com azimuth verdadeiro de 40º 50' medindo 115 metros até o marco nº 49; daí com azimuth verdadeiro de 300º 58' medindo 81 metros, até o marco nº 51; daí com azimuth verdadeiro de 274º00' medindo 156 metros, até o marco nº 53 junto a cerca na divisa com os lotes nºs 04 e 07; daí, à direita acompanhando a cerca por uma linha quebrada, sendo o azimuth verdadeiro de 34º 20' medindo 109 metros e azimuth verdadeiro de 89º 30' medindo 126 metros, até o marco nº 55; daí, segue com azimuth verdadeiro de 114º 27' medindo 386 metros e dividindo com o lote nº 06, até o marco nº 48, junto ao carreador de servidão; daí à direita pelo carreador com azimuth verdadeiro de 220º 30' medindo 41,50 metros até o marco nº 46; daí, segue com azimuth verdadeiro de 142º 30' entre duas ruas de café, medindo 855 metros e dividindo com o lote nº 06, até o marco nº 45, junto ao carreador de servidão na divisa com o lote nº 01, daí, por este carreador com azimuth verdadeiro de 223º 50' metros até o marco de partida", os caminhos e carreadores existentes dentro do perímetro ou nas divisas dos lotes são considerados de servidão aos demais compradores de lotes da Fazenda Ibiuna, e, a única entrada ou saída de gado para a estrada boiadeira, será feita com passagem por uma porteira existente na invernada, na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.

divisa com a fazenda do Sr. Avolinto Spegiorin ou sucessores, atravessando a invernada do referido senhor. **INCRA:** 611131 001040 3 (Av.02)

**Ônus e Restrições:**

**R.7 (25/06/2002)** HIPOTECA de 1º grau em favor de Banco do Estado de São Paulo S/A - Olímpia-SP;

**R.8 (25/06/2002)** HIPOTECA de 2º grau em favor de Banco do Estado de São Paulo S/A - Olímpia-SP.

**Observação:** Em conformidade com a Decisão de fls. 439/440 e 671/675, o objeto deste edital e leilão são os **DIREITOS HEREDITÁRIOS** pertencentes ao executado Edson Kfouri Filho, correspondentes à parte ideal de 12,5% sobre o imóvel, objeto de discussão nos autos da ação de Inventário sob nº **0006644-11.2009.8.26.0400**, perante a 2ª Vara Cível do Foro de Olímpia/SP.

**Conforme Auto de avaliação**, fls. 665/670, sobre o presente terreno há uma casa, que fica cercada por arame e com cadeado na porteira, de construção pequena e rústica, com poço artesiano, sem moradores. Pelas plantações de cana de açúcar existentes no terreno, pode-se concluir que está arrendado, mas não foi possível verificar a quem.

**Valor atualizado da avaliação:** R$ 2.478.146,37 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) para Novembro de 2026, atualizado pelos índices da tabela prática do TJSP. **VALOR ATUALIZADO DA PARTE IDEAL DE 12,5%:** R$ 309.768,30 (Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

**Depositário:** Edson Kfouri Filho

**Local do bem:** Sítio denominado Ibiúna, Fazenda Ibiúna, Zona Rural, Severínia/SP, CEP: 14735-000

**Complementação:** Rodovia que liga o Município de Severínia ao Município de Colina, lado esquerdo entrada com a indicação da Fazenda São José, trafega pela estrada até a estrada do lixão municipal, toma-se o sentido do lado direito até a entrada que é demarcada por uma árvore e uma porteira de cor azul, da propriedade vizinha;

**LOTE 2 - PARTE IDEAL DE 12,5% dos DIREITOS HEREDITÁRIOS** sobre o Imóvel rural com com 31ha em Severínia, devidamente descrito e caracterizado na **Matrícula nº 6.092 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia**, estado de São Paulo.

**IMÓVEL:** FAZENDA BEBEDOURO DO TURVO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA "SÃO JOÃO" quinhão n. 1, no distrito de Severinia. Um imóvel rural com a área de 31,46, 00 ha. ou seja, 13,00 alqueires, de terras, sem benfeitorias, compreendido dentro do seguinte perímetro:- Começa no vértice inicial VI, localizado na margem sul da estrada municipal que liga Severínia as terras de Nelson Gomes de Campos, segue confrontando com o lote n. 2, também

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.

desmembrado e pertencente a Attilio Toso Geraldo, até o vértice n. 1 na margem norte de outra estrada municipal que liga Severínia as terras de Gaudêncio e Pedro Travaine, 9º 50' SW e 1.009,99 m.; Daí margeia a estrada municipal e confrontando pela outra margem com José Cutrale Junior, do 1 ao 2, 60º 17 NW e 215.65 m.; confrontando com Pedro Martinez e depois Gaudêncio e Pedro Travaine, continua pela margem da estrada municipal, do 2 ao 3, 64º 20 NW e 40,74 m.; do 3 ao 4, 61º 40' NW e 124, 47 m.; do 4 ao 5, 72º 19 NW e 68,61 m.; do 5 ao 6, 72º 19º NW e 133,73 m.; do 6 ao 7, 09º NW e 71,01 m.; do 7 ao 8, 77º 15 NW e 198,00 m.; dai deixava margem da estrada municipal e confrontando com Nelson Gomes de Campos, do 8 ao 9, 18º 36 NE e 181,42 m.; do 9 ao 10, 80º 56' SE e 110,39 m. do 10 ao 11, 80º 07 SE e 503,78 m.; do 11 ao 12, 9º 38 NE, e 336,77 m.; confrontando ainda com Nelson Gomes de Campos, até a represa do córrego que nasce na Fazenda e é afluente do córrego Ribeirãozinho e depois com a Usina Açucareira Guarani S/A, do 12 ao 13, 9º 28' NE e 331,31 m.; dai, margeando a estrada municipal que liga Severínia as terras de Nelson Gomes de Campos, e confrontando pela outra margem com a Usina Açucareira Guarani S/A., do 13 ao VI, completando-se o perímetro, 78º 04 SE e 190,00m. **INCRA:** 611131 001970 2 (Av.08)

**Ônus e Restrições:**

**AV.23(13/08/2008)** Penhora, fica o imóvel da presente matrícula penhorado conforme determinado nos autos do processo nº 1694/2006, ação de Execução de Título Extrajudicial, perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Sertãozinho-SP, movida por SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, para garantia do valor de R$ 201.043,89

**Observação:** Em conformidade com a Decisão de fls. 439/440 e 671/675, o objeto deste edital e leilão são os **DIREITOS HEREDITÁRIOS** pertencentes ao executado Edson Kfouri Filho, correspondentes à parte ideal de 12,5% sobre o imóvel, objeto de discussão nos autos da ação de Inventário sob nº **0006644-11.2009.8.26.0400**, perante a 2ª Vara Cível do Foro de Olímpia/SP.

**Conforme Auto de avaliação**, fls. 665/670, sobre o presente terreno não existem benfeitorias, somente plantações. Pelas plantações de cana de açúcar existentes no terreno, pode-se concluir que está arrendado, mas não foi possível verificar a quem.

**Valor atualizado da avaliação:** R$ 2.980.194,52 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para Novembro de 2026, atualizado pelos índices da tabela prática do TJSP. **VALOR ATUALIZADO DA PARTE IDEAL DE 12,5%:** R$ 372.524,32 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Depositário:** Edson Kfouri Filho

**Local do bem:** Fazenda Bebedouro do Turvo, Fazenda São João, Zona Rural, Severínia/SP, CEP: 14735-000

**Complementação:** Estrada vicinal que liga o município de Severínia à antiga Usina Guarani; contorna a rotatória e toma-se o rumo para o lado esquerdo (estrada de terra), até uma cerca pintada de cor branca; acompanha a cerca até um haras existente, a propriedade está localizada na frente do Haras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.

**Recurso:** Sobre os bens a serem leiloados pendem o Recurso especial perante o STJ, AREsp nº 3183132 / SP (2026/0056769-4) autuado em 26/02/2026.

Mirassol, 16 de novembro de 2026.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

**ANDRE DA FONSECA TAVARES**
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 17:02 , sob o número WMRS26700419697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000859-29.2011.8.26.0358 e código p603r2UG.